



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

**AUTÓGRAFO N. 19 DE 2024**

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 19 de 2024, aprovado na 2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 18ª Legislatura, realizada no dia 25 de janeiro de 2024.

**MESA DIRETORA**

  
**VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Presidente

  
**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
1º Secretário

  
**JOSÉ AGOSTINO SALATA**  
2º Secretário

RECEBI EM 26/01/24  
PROTOCOLO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## PROJETO DE LEI N. 019 DE 2024

### (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 261.683,67 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), dinheiro a ser utilizado no desenvolvimento de projetos da Lei Paulo Gustavo, com recursos repassados pelo Governo Federal, créditos que serão classificados da seguinte forma:

#### 09.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

##### 133920005.2.246 – LC 195/22 – LEI PAULO GUSTAVO

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 85.443,40

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 176.240,27

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta de repasse formulado pelo governo federal.

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.